



## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.603, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre alteração parcial do Decreto Municipal nº. 1.199, de 15 de janeiro de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.419, de 10 de março de 2021, que altera a composição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, de forma a complementar a rede de serviços municipais, voltada ao idoso e pessoa com deficiência.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso – SEPEDI, contida no Memorando nº. 163/2022, para alteração de membro da Comissão Especial de que trata o Decreto Municipal nº. 1.199/2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.419/2021;

#### DECRETA:

**Art. 1º** O artigo 1º, *caput* e incisos, do Decreto Municipal nº. 1.199, de 15 de janeiro de 2020, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº. 1.419, de 10 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de “Organização Social” no âmbito do Município de Caraguatatuba, nos termos da Lei Municipal nº. 2.559, de 17 de junho de 2021, cuja atividade seja dirigida à área de políticas públicas para pessoas com deficiência e idosos, para possível contratação, através de procedimento licitatório, de forma complementar a rede de serviços municipais, passando a ser composta pelos seguintes membros:*

**I – DANILO AUGUSTO REIS BARBOSA MIRANDA E SILVA**, matrícula nº 10.863, que presidirá a Comissão;

**II – PAULA MARIA GOMES DA SILVA**, matrícula nº 24.585, que atuará como Secretária da Comissão;

**III – CRISTIANE PORFÍRIO DAMASCENO E SILVA**, matrícula nº 21.457, como membro;

**IV – EDMOND PIRES DE CARVALHO FILHO**, matrícula nº 21.517, como membro.”

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 1.199, de 15 de janeiro de 2020.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 02 de março de 2022.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA DE URBANISMO

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Uirapuru – Lote P/12 – Quadra F – Jardim Gaivotas – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.091.045, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa da sarjeta – não impedir o livre escoamento de águas pela sarjeta - REINCIDÊNCIA, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29934, cujo valor da multa é de R\$ 2.597,90, constante do Processo Interno nº. 4.758/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que conforme Processo Interno nº. 4.859/2022, fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel localizado à Av. Engenheiro João Fonseca, nº. 170 – Centro – inscrito no CNPJ sob o nº 08.084.028/0001-66 - neste município de Caraguatatuba-SP, autuado através de auto de Infração nº. 29754, pela perturbação do sossego público. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. O descumprimento desta intimação acarretará em multa cujo valor é de R\$ 1.720,40. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Pindamonhangaba – Lote 10 – Quadra 24 – Sumaré – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 02.041.008, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação.

Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29232, cujo valor da multa é de R\$ 1.350,00, constante do Processo Interno nº. 4.863/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Geraldo Fernandes Silva Filho, nº 942 – Casa 03 – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.991.002, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28843, cujo valor da multa é de R\$ 41.355,00, constante do Processo Interno nº. 5.573/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Manoel Paulino Ferreira, nº 120 – Lote P/8 – Barranco Alto – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 09.299.045, neste município de Caraguatatuba-SP, a retirar rampa de concreto da sarjeta, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28845, cujo valor da multa é de R\$ 2.027,08, constante do Processo Interno nº. 5.887/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Alameda Antonio Gonçalves Camara Coutinho, nº 421 – Lote 12 – Quadra G – Jardim Brasil – Porto Novo – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 07.118.012, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza, pátios quintais e áreas livres – promover limpeza da vegetação e drenar água parada (se houver), no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 28598, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do

Processo Interno nº. 5.888/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Av. Rio Branco, nº 1770 – Lote 7 – Quadra 6 – Jardim Samambaia – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 05.152.009, neste município de Caraguatatuba-SP, a conservar em perfeito estado de limpeza, pátios quintais e áreas livres, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29412, cujo valor da multa é de R\$ 1.170,62, constante do Processo Interno nº. 5.897/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

#### **PUBLICAÇÃO DE EDITAL – “INTIMAÇÃO”**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, através da sua **SECRETARIA DE URBANISMO**, representada pelo Sr. Arqtº. Wilber Schmidt Cardozo, Secretário Municipal de Urbanismo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber por este **EDITAL**, expedido em conformidade com o artigo 526, III, da Lei Municipal nº. 1.144/80, que fica intimado o proprietário e/ou responsável do imóvel - localizado à Rua Cidade de Miracatu – Lote 07 – Quadra K1 – Morada do Mar – identificado no cadastro da Prefeitura sob o nº 08.665.007, neste município de Caraguatatuba-SP, a realizar a limpeza do terreno, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de serem tomadas outras medidas administrativas e judiciais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal. O intimado poderá pleitear seus direitos, no prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação. Imóvel intimado/autuado, sob o auto nº. 29816, cujo valor da multa é de R\$ 1.080,00, constante do Processo Interno nº. 5.900/2022. O recurso interposto deverá ser entregue no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, à Rua Luiz Passos Júnior, nº 50, Centro, Caraguatatuba-SP - CEP 11660-270.

### **LICITAÇÕES E CONTRATOS**

#### **EXTRATO DE ADITAMENTO**

Processo nº: 5717/2018 – Pregão Presencial nº 23/2018 – Contrato nº 140/2018

**Objeto:** Locação de veículos para atendimento a diversas secretarias da Prefeitura de Caraguatatuba.

**Contratada:** LOC MINAS LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

**Aditamento nº 10:** Prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses.

**Vigência:** 24/12/2021 a 24/12/2022.

**Valor Global do aditamento:** R\$ 1.344.810,00

**Assinatura:** 22 de dezembro de 2021.

### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC**

**RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO REF. EDITAL Nº 029, DE 24**

**DE NOVEMBRO DE 2021 (CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS ORIENTADORES PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PARA AS OFICINAS CULTURAIS NO EXERCÍCIO DE 2022)**

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatuba com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010, e demais legislações aplicáveis, em virtude da publicação do **EDITAL Nº 029, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021**, através da Comissão de Avaliação de Credenciamento (Portaria nº 124, de 20 de dezembro de 2021), **divulga a presente RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO**, publicado em 19 de janeiro de 2022, na Edição nº 173 do Diário Oficial do Município de Caraguatuba e seus atos administrativos posteriores.

Onde se lê:

....

Artista Orientador(a)	Projeto	Área	Pontuação	Habilitação
Marcos Henrique Pereira de Souza	Guitarra e Prática de banda	Música	76,5	Habilitado(a)

.....

Leia-se:

....

Artista Orientador(a)	Projeto	Área	Pontuação	Habilitação
Marcos Henrique Pereira de Souza	VIOLÃO	Música	76,5	Habilitado(a)

.....

Caraguatuba, 08 de março de 2022.

Felipe Leite Magalhães Daniel  
Presidente da Comissão de Avaliação de Credenciamento

Cristina Neves  
Secretária da Comissão de Avaliação de Credenciamento

Andréia Maria de Paulo  
Membro da Comissão de Avaliação de Credenciamento

Erick Matos Lemos  
Membro da Comissão de Avaliação de Credenciamento

Ricardo Jeremias Ferraz  
Membro da Comissão de Avaliação de Credenciamento

## CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS

### CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS ESTAGIÁRIOS ABAIXO APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 12151/2021 REALIZADO NOS MESES DE **MAIO E JUNHO** PARA NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (**09, 10 E 11/03/2022**), IMPRORRÓGAVEIS, CONTADOS DA DATA DA PRESENTE PUBLICAÇÃO, COMPARECER AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SITUADA À AV. FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, CARAGUATUBA – SP, NO HORÁRIO DAS **09h00min ÀS 12h30min E DAS 13h30min ÀS 16h30min**, A FIM DE TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO – SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO. NÃO TENDO SIDO REGISTRADA A PRESENÇA DE QUALQUER DOS CHAMADOS, DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO FIXADO, SERÁ CONVOCADO O CANDIDATO SEGUINTE DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO.

#### AGRONOMIA - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
ISABELA HELENA FREIRE DE MEDEIROS	609.741.373-40	6º

#### ARQUITETURA - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
NAOMMY DE MORAES	483.402.718-06	23º
GUSTAVO GUILHERME SANTOS	560.214.518-48	24º

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
EVELLEN ALMEIDA SOUSA	463.582.528-01	13º

#### DIREITO - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
DEBORA DEMY SEVERO MACIEL	301.107.408-90	1º
ÁLVARO FLAULINI NASCIMENTO	287.975.538-75	2º
MARILIA SANTOS PERUSSIO	357.277.148-00	3º
JOAO PEDRO SANTANA AMARAL LOPES	385.248.958-02	4º
BRUNA THANY LEITE MARQUES	462.464.298-82	5º
DOMINIQUE CAVARZERE DA SILVA	460.128.368-05	6º
MAURICIO RODRIGUES ZORZI	486.734.098-70	7º
ANA CAROLINA GUIMARAES DE MACEDO	377.709.118-93	8º
ADRIEL VINICIO FERREIRA NASCIMENTO	476.000.388-62	9º
VINICIUS DO NASCIMENTO	456.480.278-00	10º
ENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	062.937.215-27	11º
VITOR DE ARAUJO COSTA	492.024.238-73	12º
GIULLIANE CASTELANI PEREIRA DOS SANTOS	506.399.928-03	13º
PABLO VINICIUS DIAS PEREIRA	493.435.958-32	14º
VITOR FONGARO GOMES PINTO	513.353.938-03	15º
LUAN ANDRADE QUADROS	505.034.778-50	16º
LEONARDO ROBERTO SANDE LISBOA	504.124.398-08	17º
CARLOS MATHEUS SILVA MAIA	525.535.658-10	18º
MARIA AMELIA FERREIRA DOS SANTOS	089.259.668-67	19º

#### REDE DE COMPUTADORES - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
FABRICIO JUSTINO DOS SANTOS	418.353.628-69	1º
INGRID GIOVANA PEREIRA DE CASTRO ALVES	529.278.098-79	2º
ALESSANDRA SULAMITA	513.852.058-06	3º
SANDRO COSTA DA SILVA	188.171.138-24	4º
MATHEUS SILVA DE OLIVEIRA	398.924.018-83	5º
EDVALDO RIBEIRO DA SILVA	027.778.974-50	6º

#### SISTEMA DE INFORMAÇÃO - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS IBANHEZ DE ALMEIDA	535.992.138-28	1º
RAFAEL YAN DA SILVA	506.374.218-17	2º
LUCIANO ALVES DA SILVA	260.238.648-05	3º
PAULO RICARDO SOARES DOS SANTOS	390.198.648-07	4º
JULIO CESAR SOARES DE LIMA	476.296.248-16	5º
GUSTAVO BRITO SILVA	510.297.448-31	6º
RAFAEL LUIS RIBEIRO SILVA	448.836.368-79	7º
VITOR AIRES DOS SANTOS	492.942.748-70	8º

#### TÉC. EM INFORMÁTICA - MAIO 2021

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ SILVA DE FARIAS	460.613.368-61	1º
CLARITA DA COSTA MOREIRA	489.378.148-03	2º
ANA KAROLLINE SANTANA COPPI	447.381.178-66	3º

LUAN RIBEIRO DA SILVA TELES	235.729.528-75	4º
PEDRO HENRIQUE SILVA RODRIGUES	372.910.168-43	5º
PEDRO ANTUNES DE SÁ NASCIMENTO	474.324.378-58	6º
GUILHERME FELLIPINI SIMOES DO AMARAL MARTINS	446.744.418-11	7º
NICOLI DOS SANTOS	498.384.198-93	8º
LUCAS ANUNCIACAO CRUZ	518.839.848-66	9º

ALICE ARAÚJO DE SOUZA	478.964.998-94	10º
YASMIN GALAN DE OLIVEIRA	489.197.608-02	11º
FELIPE DE SOUZA PARDINHO	553.364.798-88	12º

CARAGUATATUBA, 08 DE MARÇO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020

#### RELAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO

FICAM DESCLASSIFICADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, APÓS CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO NOS DIAS 03, 04 E 07 DE MARÇO DE 2022, PELOS MOTIVOS APONTADOS ABAIXO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO (PEAD).

Beneficiário Oficial de Serviços Leves						
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Quantidade de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Class.	Motivo
1533	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	23/08/1977	22946454884	2	387º	NÃO COMPARECIMENTO
3938	WANDERLEI DA SILVA	25/08/1977	25631114801	2	388º	NÃO COMPARECIMENTO
4254	ADRIANA LUIZ REBEQUI	30/10/1977	29982808893	2	389º	NÃO COMPARECIMENTO
1037	LUCIANA LUIZA DA SILVA SANTOS	22/12/1977	28357564852	2	391º	NÃO COMPARECIMENTO
1726	ALEXANDRA DOS SANTOS	30/12/1977	31789948827	2	392º	NÃO COMPARECIMENTO

CARAGUATATUBA, 08 DE MARÇO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO 2020 CONVOCAÇÃO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, CLASSIFICADOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO-DESEMPREGO, PARA COMPARECER, NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS, A SABER, 09, 10 E 11 DE MARÇO DE 2022, AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO HORÁRIO DAS 09H00 ÀS 12H00 E DAS 14H00 ÀS 16H30, SITUADO A AVENIDA FREI PACÍFICO WAGNER, Nº 985, CENTRO, PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL DE CHAMAMENTO (CÓPIA E ORIGINAL). A APRESENTAÇÃO DE DIVERGÊNCIAS REFERENTES AO NOME COMPLETO, NÚMERO DE CPF, DATA DE NASCIMENTO E/OU NÚMERO DE FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS SOB TUTELA, ENSEJARA NA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARECER MUNIDOS DA SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE REGULARIDADE DO CPF;
- CARTEIRA DE IDENTIDADE – RG (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL E CÓPIA);
- TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
- CERTIFICADO DE RESERVISTA – SE FOR DO SEXO MASCULINO (ORIGINAL E CÓPIA);
- DOCUMENTO ONDE CONSTE O NÚMERO DO PIS/PASEP (ORIGINAL E CÓPIA);
- CARTEIRA DE TRABALHO – CTPS (ORIGINAL);
- CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO (PÁGINA COM O NÚMERO E SÉRIE E PÁGINA COM OS DADOS PESSOAIS);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO – CASO SEJA SOLTEIRO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE CASAMENTO – CASO SEJA CASADO OU DIVORCIADO (ORIGINAL E CÓPIA);
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE DEZESSEIS ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.

Beneficiário Oficial de Serviços Leves					
Nº Inscrição	Nome Completo do Candidato	Data de Nascimento	CPF	Qtde. de filhos menores de 16 anos (sob tutela)	Classificação
3338	CASSIANA MEDINA DOS SANTOS LIMA	09/02/1978	26469223885	2	393º
525	VANDERLEIA DE FATIMA OLIVEIRA	27/03/1978	36798687822	2	394º
1886	FRANCIANE GOMES DE SOUZA	05/04/1978	29593639810	2	395º
714	GILMA BATISTA	17/05/1978	33865778810	2	396º
3268	RENATA LILIAN DE MOURA	27/05/1978	28937855810	2	397º

CARAGUATATUBA, 08 DE MARÇO DE 2022.

**MARCUS DA COSTA NUNES GOMES**  
SECRETÁRIO-ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO